



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II - Plano Individual de Trabalho	Período	2020/2
------------------------------------------------	----------------	---------------

DADOS CADASTRAIS		RESUMO – CH TOTAL:		40:00	
Campus:	Cachoeiro de Itapemirim	ATIVIDADE	CH	ATIVIDADE	CH
Departamento:	Engenharia de Minas	1. Atividades de Ensino	37:20	4. Atividades de Gestão	00:00
Nome:	Roberto Araujo Reis	2. Atividades de Pesquisa	00:00	5. Atividades de Representação	00:00
SIAPE	3126350	3. Atividades de Extensão	02:40	6. Outras atividades	00:00
Jornada de trabalho (horas):	40:00	Observação Inserir valores no formato: 00:00 (Hora: Minuto)			
Efetivo:	Não				
CH em afastamento:					
Área Principal de Atuação	Meio Ambiente e Topografia				
Titulação:	Pós-graduação Eng. de Seg. do Trabalho				

1. Atividades de Ensino		
1.1. Aulas		
Curso	Componente curricular	CH semanal
Técnico em Mineração	Serviços e Equipamentos de Mineração	01:40
Engenharia de Minas	Hidrogeologia	03:20
Engenharia de Minas	Mineração e Meio Ambiente	03:20
Engenharia de Minas	Métodos de Lavra de Rochas Ornamentais	03:20
	Subtotal	11:40
1.2. Atividades de Planejamento e Manutenção de Ensino		
Atividade	CH semanal	
Atividades de Planejamento e Manutenção de Ensino	11:40	
	Subtotal	11:40
1.3. Atividades de Apoio ao Ensino		
Atividade	CH semanal	

Atendimento a estudantes em horário extraclasse		06:00		
Reuniões pedagógicas				
Orientação de estudantes em projetos finais curriculares		04:00		
Supervisão e orientação de estágio		04:00		
Orientação profissional de estudantes nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com o Ifes				
Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular				
Orientação de estudantes na execução de planos de trabalho vinculados a programas, projetos, cursos e eventos institucionais				
Orientação em empresas juniores credenciadas pelo Ifes				
Coordenação de eventos de ensino				
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para atividades extracurriculares				
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para execução de atividades curriculares				
Preparação e manutenção de atividades curriculares de programas, projetos e eventos de ensino				
Subtotal <i>(menor ou igual à carga horária de aulas + mediação pedagógica à distância)</i>		14:00		
Coordenação de programas e projetos de ensino				
Coordenação de de projetos de Cooperativa-escola				
Subtotal		14:00		
1.3.1 - Detalhamento - Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular				
Curso	Componente curricular	CH semanal		
Subtotal		00:00		
1.3.2. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Ensino – Programas, Projetos e Eventos				
Título da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Atuação <i>(Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)</i>	CH semanal
Subtotal				00:00
1.4. Mediação pedagógica				
Curso	Componente curricular			CH semanal

			Subtotal	00:00
2. Atividades de Pesquisa				
Atividade				CH semanal
Coordenação de programas e projetos de pesquisa				
Coordenação de cursos de pesquisa				
Coordenação de eventos de pesquisa				
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de pesquisa				
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de pesquisa para execução de atividades extracurriculares				
Participação em equipes executoras de ações de pesquisa para execução de atividades curriculares				
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de pesquisa				
			Subtotal	00:00
2.1. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Pesquisa				
Título da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Participação <i>(Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)</i>	CH semanal
			Subtotal	00:00
3. Atividades de Extensão				
Atividade				CH semanal
Coordenação de programas e projetos de extensão				
Coordenação de cursos de extensão				
Coordenação de eventos de extensão				
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de extensão				
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de extensão para execução de atividades extracurriculares				02:40
Participação em equipes executoras de ações de extensão para execução de atividades curriculares				
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de extensão				
			Subtotal	02:40

3.1. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Extensão				
Titulo da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Participação (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)	CH semanal
nos Do Curso De Engenharia De Minas Ifes Campu		51.001249/2020	Participação	02:40
Subtotal				02:40
4. Atividades de Gestão				
Descrição da Atribuição	Número da Portaria	Data de início	Período de vigência (se houver)	CH semanal
Subtotal				00:00
5. Atividades de Representação				
Descrição da Atribuição	Número da Portaria	Data de início	Período de vigência (se houver)	CH semanal
/				
Subtotal				00:00
6. Outras atividades				
Tipo			Número da portaria (se houver)	CH semanal
Capacitação em serviço				
Afastamento				
Cessão				
Colaboração técnica				
Licença				
Subtotal				00:00
Total de atividades de plano(s) de trabalho				40:00

MEMORANDO MEC/SETEC/CEFEDES Nº 999/2009 - Font Reader

Arquivo Página Inicial Comentar Exibir Formulário Proteger Compartilhar Ajuda Extras Digite o que você quer fazer. Procurar

Mão Selecionar Ferramentas

Instantâneo Área de Transferência Tamanho Real

Ajustar Página Ajustar Largura Ajustar Visível Refluxo

75% Girar para a Esquerda Girar para a Direita


Máquina de escrever Destacar escrever Comentar

Do Arquivo Em Branco Citar

Link Assinar ppg Proteger

Anexo de Arquivo Marcador Anotação de Imagem Inserir

Iniciar MEMORANDO MEC/SET... x Merge and split PDFs


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 REITORIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 10/2019,
DE 1 DE JULHO DE 2019

Anexo IV
Critérios específicos para atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e representação institucional.

1 - Atividades de Ensino	Mínimo	Máximo	Observação
Aula	10h	20h	Para os docentes em regime de tempo integral (Art. 12, inciso II). Alinhar ao Art. 3, §2º, que estabelece a possibilidade de redução do valor mínimo, com base no RAP.
	0h	12h	Para os docentes em regime de tempo parcial (Art. 12, inciso II).
Mediação pedagógica a distância	Carga horária anual especificada no PPC		Limite máximo de 60 horas para cada professor.
Planejamento e manutenção de ensino	1h para cada 1h semanal de aula		Para os docentes em regime de tempo integral (Art. 15, inciso I).
	1h para cada 1h semanal de aula		Para docentes em regime de tempo parcial, caso em que a carga horária de aula não exceda 10 (dez) horas semanais (Art. 13, inciso II, alínea a). Caso haja exceção, observar o Art. 13, inciso II, alínea b).
Planejamento e manutenção de componentes curriculares a distância	1h para cada 1h semanal de mediação pedagógica		Observar o Art. 14, parágrafo único, da resolução.
Atendimento a estudantes em horário extracurricular	1h por turma de aula	Até 6h	Art. 15, alínea a.
Reuniões pedagógicas	Conforme calendário de reuniões planejado para o semestre.		Art. 15, alínea b).
Orientação de estudantes em unidades finais curriculares	1h por grupo	2h por grupo	Art. 15, alínea c.


Supervisão e orientação de estágio	20h por estágio	1h por cada aluno	Art. 15, alínea d.
Orientação profissional de estudantes nas dependências de empresas que promovam o regime dual de cursos em parceria com o IES	1h por projeto de trabalho	1h por estudante	Art. 15, alínea e.
Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular	igual à carga horária de planejamento		Conforme projeto pedagógico de curso (Art. 15, alínea f. Observar 6º e 9º).
Orientação de estudantes na execução de planos de trabalho vinculados a programas, projetos, cursos e eventos institucionais	1h por plano de trabalho	2h por plano de trabalho	Art. 15, alínea g.
Orientação em empresas (incluindo ordenadas pelo IES)	4h	1h	Art. 15, alínea h.
Coordenação de eventos de ensino	1h por evento coordenado	4h por evento coordenado	Art. 15, alínea i.
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para atividades extracurriculares	10h por ação	4h por ação	Art. 15, alínea j.
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para execução de atividades curriculares	igual à carga horária de planejamento pedagógico de curso ou plano de trabalho específicos		Art. 15, alínea k.
Preparação e manutenção de atividades curriculares de programas, projetos e eventos de ensino	1h para cada hora de execução de atividade curricular atribuída ao docente		Art. 15, alínea l. Observar

RETOPIA			
Coordenação de programas ou projetos de ensino	2h por ação	20h por ação	Art. 15, alínea m. Observar também o 9º.
Coordenação de projetos de Cooperativo-escola	1h por projeto		Art. 15, alínea n.
2 – Atividades de Pesquisa e Extensão			
Coordenação de programas e projetos de pesquisa e de extensão	2h por ação	20h por ação	Art. 16, alínea a.
Coordenação de cursos de pesquisa e de extensão	1h por cada hora de curso		Art. 16, alínea b.

Coordenação de eventos de pesquisa e de extensão	1h por evento	4h por evento	Art. 16, alínea c.
Execução da prestação de serviços técnico-científicos de caráter acadêmico	1h por participação	4h por participação	Art. 16, alínea d.
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de pesquisa e de extensão para execução de atividades extracurriculares	1h por programa, projeto, curso ou evento	4h por programa, projeto, curso ou evento	Art. 16, alínea e. Observar o §2º do mesmo artigo.
Participação em equipes executoras de ações de pesquisa e extensão para execução de atividades curriculares	Igual à carga horária normal determinada no projeto pedagógico do curso		Art. 16, alínea f. Observar §4º do mesmo artigo.
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de pesquisa e extensão	1h para cada hora de execução do referido atividade curricular		Art. 16, alínea g. Observar §4º do mesmo artigo.

3 - Atividades de gestão e de representação institucional	Mínimo	Máximo	Observação
Docentes em função de reitor, pró-reitor, diretor-geral de campus, diretor-geral de campus avançado, diretor de centro de referência, diretor de polo de inovação e diretor de implantação de unidade	-	-	Sendo dispensados da obrigatoriedade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão (Art. 17).
Docentes em função de direção ou assessoria	de de aula	-	Art. 18, Observar o §2º do mesmo artigo.
Demais docentes em outras funções de coordenação	de de aula	-	Art. 18, §1º.
Representação Institucional	-	de	Art. 18, Observar o §1º e §2º do mesmo artigo.

4 - Critérios extraordinários	Mínimo	Máximo	Observação
Coordenação de programas e projetos institucionais de caráter acadêmico	-	20h	Art. 21, Observar Alíneas a, b e c do mesmo artigo.
Docentes com formação em educação especial, localizados na direção de ensino e dedicados ao atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	-	40h	Art. 22, Observar os §1º e §2º do mesmo artigo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

2 / 3

75%

11:30
15/08/2019

Art. 18

Art. 19